


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL



MATRÍCULA
92981

FICHA
001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 12 de Janeiro de 1994.


IMÓVEL :- UM TERRENO URBANO, à ALAMEDA DOURADO, consti-
tuido pelo LOTE Nº 16, da QUADRA Nº 36, do
loteamento denominado " ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11 ", -
situado no distrito e município de Santana de Parnaíba,
nesta comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com a área -
de 623,47 metros quadrados, medindo 19,00 metros de -
frente para a Alameda Dourado; de quem da rua olha para
o imóvel, mede da frente aos fundos, 30,00 metros, do la-
do direito, onde confronta com o lote 17; 30,00 metros
do lado esquerdo, onde confronta com o lote 15; e, 22,56
metros nos fundos, onde confronta com partes dos lotes
6 e 7 .-.-.-.-.-

CADASTRO sob nº 24.344.61.32.0396.00.000 .-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIA :- CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., -
com sede à Rua Quatá, nº 720, Vila Olímpia, na cidade
de São Paulo, Capital, e filial, à Avenida Cauaxi, nº
293, Alphaville, neste município, CGC/MF. sob nº 61.--
583.860/0001.90 .-.-.-.-.-

REGISTRO ANTERIOR :- R.01/ 60.330, em 06.01.86; R.01/ 61013
em 06.03.86; R.02/ 64.693, em 10.02.87; M. 75.330, em -
03.05.89; e loteamento registrado sob nº 01/ 79.142, em -
03.05.89, todas deste Cartório .-.-.-.-.-

A Escrevente autorizada:  Maria Verginia
Bertolucci.

O OFICIAL: 

R.01, em 12 de Janeiro de 1994.

Por escritura pública, lavrada aos 09 de novembro de -
1.993, Lº 408, fls. 219, do 1º Cartório de Notas de --
Osasco, deste Estado, a proprietária Construtora Albu-
querque, Takaoka S/A, transmitiu, por venda feita, o imó-
vel desta matrícula, à JOSE VENTURA DE MEDEIROS JUNIOR
RG. 4.184.681. SSP/SP, brasileiro, engenheiro, casado pelo
regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei -
6.515/77, com FATIMA REGINA CORREA VENTURA, RG. 12 -

continua no verso

MATRÍCULA

92981

FICHA

001

VERSO

5.501.343. SSP/SP, brasileira, engenheira, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº 550.636838.00, residentes e domiciliados à Rua Sidney Siqueira, nº 34, Brooklin, em São Paulo, Capital, pelo valor de CR\$ 3.990,08 (tres- mil, novecentos e noventa cruzeiros reais e oito cen- tavos); cumprindo -se assim, a cessão feita por Oswaldo - Kazumi Takata e sua mulher Hisame Uchida Takata, pelo valor de CR\$ 2.449.641,90 .- Com as cláusulas restri- tivas ao loteamento constantes do título .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- VV. CR\$ 15.961.248,00 .-

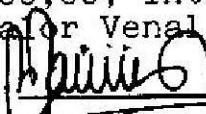
A Escrevente autorizada:  Maria Verginia - Bertolucci.

Protocolo microfilme : 142.186

Rolo: 1.504

R.02, em 17 de março de 1.995.-

Pela escritura lavrada aos 07.03.1995, as fls.361/363, do livro 75, no Tabelionato do Distrito de Jardim Belval, -- nesta comarca, os proprietários JOSÉ VENTURA DE MEDEIROS/ JUNIOR e sua mulher FÁTIMA REGINA CORREA VENTURA, já qua- lificados, transmitiram por venda feita, o imóvel desta matrícula, a EZIO JUC, brasileiro, comerciante, porta- dor do RG nº 4.419.381-SP e do CPF nº 091.586.238-76, ca- sado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/- 77, com JUSSARA XAVIER DE SÁ, brasileira, dentista, porta- dora do RG nº 10.729.969-O-SP e do CPF/MF nº 093.493.008- 26, residentes e domiciliados na Rua Croata, 427, apto. / 114, Vila Ipojuca, Lapa, em São Paulo-SP, pelo preço cer- to e ajustado de R\$16.000,00, integralmente pagos, sem -- quaisquer condições.- Valor Venal R\$42.021,70:- - - - -

O escrevente autorizado  (mauricio carvalho lima)

Protocolo microfilme nº 150.278

Rolo 1.796

Av.03/92.981, em 03 de agosto de 2.000.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que: a) o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, o R.01, feito em 02/05/1.983 na matrícula 41.352, R.04/60.930, R.01/61.013, feitos em 06/03/1.986, R.02, feito em 10/02/1.987, na matrícula 64.693 e (estando loteamento registrado sob o nº 01, em data de 03/05/1.989, na matrícula 79.142), todas deste Registro de Imóveis; e, b) no loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11", do qual o imóvel matriculado faz parte

(continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 001

MATRÍCULA

92.981

FICHA

002

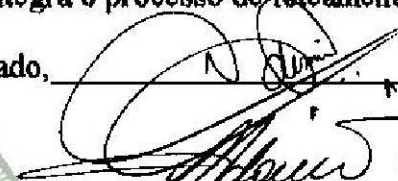
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de agosto de 2.000.

integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato particular que integra o processo de loteamento.


O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

 Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.04/92.981, em 03 de agosto de 2.000.

Pelo Mandado Judicial datado de 12 de julho de 2.000, expedido pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da ação de Cobrança P. P. Sumário, (processo nº.1.601/96), movida pela SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11, inscrita no CGC/MF. sob nº.59.053.751/0001-19, com sede à Avenida Alpha Norte, nº.700, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, contra EZIO JUC, casado com JUSSARA XAVIER DE SÁ, já qualificados, residentes e domiciliados à Alameda Dourado, nº 925, Residencial 11, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, foi determinado ao Oficial desta Serventia, que o imóvel matriculado, de propriedade dos executados Ezio Juc e sua mulher Jussara Xavier de Sá, já qualificados, fica PENHORADO, para a garantia da execução no valor de R\$2.266,11, (em 10/09/1.996), tendo sido nomeado como fiel depositário, EZIO JUC, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

 Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 187.997

Rolo 3.115

R.05/92.981, em 05 de julho de 2.002.

Pelo Mandado Judicial datado de 27 de dezembro de 2.000, aditado em 17 de setembro de 2.001, expedido pela D. Juízo de Direito da 1ª Vara da Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, (processo nº 914/00), movida por ALBERTO SERAFIM MESQUITA, português, casado, do comércio, RG. nº 2.223.686-SSP/SP, CPF/MF. nº 039.518.208-53, residente e domiciliado a Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 2.000, Penha de França, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, contra AUTO POSTO HA ROSA LTDA, (continua no verso)

MATRÍCULA

92.981

FICHA

002

CGC/MF. n.º 43.797.372/0001-01; e EZIO JUC, e sua mulher JUSSARA XAVIER DE SÁ, já qualificados, residentes e domiciliados a Alameda Dourado, nº 925, lote 16, quadra 36, Alphaville Residencial 11, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, que o imóvel matriculado de propriedade dos executados Ezio Juc e sua mulher Jussara Xavier de Sá, já qualificados, fica PENHORADO, para a garantia da execução, no valor de R\$102.622,00 (em 17/02/2.000), tendo sido nomeado fiel depositário, EZIO JUC, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Alemir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Lêda Maria de Amorim
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 205.561

Rolo 3.580

R.06/92.981, em 25 de abril de 2.006.

Pelo Mandado Judicial nº. 431/06-B, datado de 06 de março de 2.006, pelo D. Juízo do Trabalho do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho – 2º Região, extraído dos autos de execução trabalhista, (processo nº. 1816/03), movida por LUIZ OVERTAN CAVALCANTE CIDRÃO, brasileiro, solteiro, maior, caixa, RG. nº.1.986.247-90, CPF/MF. nº.458.517.563-00, residente e domiciliado na Avenida Flamingo, nº. 501, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, contra AUTO POSTO HA ROSA LTDA, na pessoa de seus sócios, EZIO JUC, e sua mulher JUSSARA XAVIER DE SÁ, todos já qualificados, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder este registro, para consignar que o imóvel matriculado, de propriedade dos co-executados, Ezio Juc e sua mulher Jussara Xavier de Sá, já qualificados, foi PENHORADO, sendo de R\$90.133,51 o valor da causa, atualizado até 01/08/2.003 (sendo R\$48.337,01 do principal, R\$11.569,83 de juros e R\$271,67 de custas), tendo sido nomeado fiel depositário, LUIZ OVERTAN CAVALCANTE CIDRÃO, solteiro, maior, já qualificado. A penhora constituída, é feita para garantia da execução que se processa na Carta Precatória nº. 147/03, extraída dos autos do processo nº.1503/96 da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

Audilio Centeno
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 245.726

Rolo 4.51

Av.07/92.981, em 26 de dezembro de 2011.

(Continua na ficha 003)

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



MATRÍCULA

92.981

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de dezembro de 2011.

Pela Certidão Judicial, expedida nos termos do artigo 659 parágrafo 4º do Código de Processo Civil, com nova redação dada pela Lei nº 10.444/02, datada de 26 de outubro de 2011, expedida pela Escrivã Diretora do D. Juízo da 6ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Procedimento Sumário (Cob. Condomínio), distribuída em 03 de julho de 2006 (processo nº 068.01.2006.017250-8/000000-000 - ordem nº 1573/2006), movida pela **SOCIEDADE ALFA VILLE RESIDENCIAL 11**, já qualificada, em face de **EZIO JUC**, já qualificado, foi ordenado a este Oficial Registrador, a proceder a presente averbação, para constar que de conformidade com o Termo de Penhora datado de 11 de março de 2009, o imóvel matriculado, de propriedade do executado EZIO JUC, casado com JUSSARA XAVIER DE SA, já qualificados, **foi PENHORADO**, sendo de R\$13.414,93 o valor da causa (atualizados até maio de 2007). Da referida certidão, consta ainda que foi nomeado o próprio executado, EZIO JUC, casado com JUSSARA XAVIER DE SA, já qualificados, como fiel depositário.

O Escrevente Autorizado,



Luiz Antonio de Freitas Bassen
Substituto

O Oficial,



SR. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 326.429

Rolo 5.890